



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACUCO
GABINETE DA PREFEITA
“MACUCO - CAPITAL ESTADUAL DO LEITE”

LEI Nº 1170/2024

“ALTERA A TABELA DA EMENDA ADITIVA IMPOSITIVA Nº 020/2023 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.147/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2024”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MACUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ela sanciona a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica alterada a tabela “**ADIÇÃO**” da emenda aditiva nº 020/2023, relativa à Lei Municipal nº 1.147/2023 – Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício de 2024, de autoria do Vereador Luiz Felipe de Carvalho Espíndola, conforme ofícios do Poder Executivo GAB: nº 0095/2024 e do Poder Legislativo GAB: nº 062/2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

ADIÇÃO

Descrição			
02 – Prefeitura Municipal de Macuco			
02.13 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Aquicultura			
Programa de Trabalho – 20.605.0053.1.235.000 – Aquisição de Equipamentos Agrícolas para apoio ao setor agropecuário			
Descrição	Ficha	Fonte	Suplementação
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	A Classificar	1500	32.501,40
Objeto Impositivo: A presente emenda impositiva visa a aquisição de Sulcador S1 218, Plataforma Basculante Hidráulica 2 metros, Guincho Hidráulico Agrícola Fixa 1000 kg com pistão e Pá Traseira Hidráulica 320 litros de trator concha carregadeira para atendimento aos agricultores do município.			

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas às disposições em contrário, em especial a emenda aditiva nº020/2023, relativa à Lei Municipal nº 1.147/2023.

Gabinete da Prefeita, em 15 de julho de 2024.

MICHELLE BIANCHINI BISCÁCIO
Prefeita